

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 17/2023.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhora Presidente**

**Senhores Vereadores**

Na oportunidade eu que lhes encaminho mais um projeto de lei, cumprimento-os e passo a expor conforme segue abaixo.

O Município de Arroio do Padre foi contemplado com recursos do Estado/RS, da ordem de R$ 120.960,00 (cento e vinte mil, novecentos e sessenta reais) através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, para a escavação de no mínimo 12 (doze) microaçudes.

Assim, o projeto de lei 17/2022, para dar legalidade ao uso dos recursos financeiros recebidos do governo do Estado/RS, tem por finalidade propor a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município para o exercício de 2023.

Evidente, que a cobertura do crédito adicional especial dar-se á com os recursos financeiros recebidos pelo município para o fim a que se destina.

Segue em anexo a cópia do extrato da conta bancária em que está demonstrado o depósito do dinheiro de que estamos tratando.

Considerando que para a contratação dos serviços necessários para a escavação de microaçudes é preciso que haja previsão orçamentária, peço que a este projeto de lei, seja dado tramitação em regime de urgência nesta Casa, para assim seguir-se no processo de contratação.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 11 de janeiro de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Juliano Hobuss Buchweitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 17, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2023.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2023, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

02 – Serviços de Atendimento a Produção

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0602 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

2.608 – Projeto de Incentivo Agrícola

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 120.960,00 (cento e vinte mil, novecentos e sessenta reais)

Fonte de Recurso: 1.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação verificados no exercício de 2023, na Fonte de Recurso: 1.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, no valor de R$ 120.960,00 (cento e vinte mil, novecentos e sessenta reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 11 de janeiro de 2023.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal